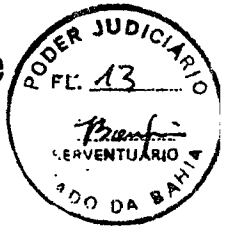


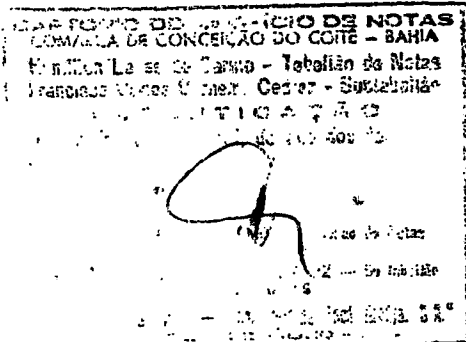


Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité



LEI Nº 06 de 16 de fevereiro de 1981.



"Autoriza o Poder Executivo a doar o
HOSPITAL MUNICIPAL, como abaixo se
lê."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA, no uso das duas atribuições legais, etc.

"Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei".

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo deste Municipal de Conceição-
do Coité, autorizado a doar o Hospital Municipal, lo-
calizado á Avenida Presidente Costa E Silva, nesta
cidade, á SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Artigo 2º- Fica o Hospital Municipal doado á SANTA CASA DE MISE-
RICÓRDIA, nesta cidade de Conceição do Coité, construí-
do com recursos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Coité,
aos 16(dezesseis)dias do mês de fevereiro de 1981, (Mil, novecentos e
oitenta e hum).

EVODIO DEUS

Prefeito Municipal.

MARIA SILVANIA DE LIMA